**1º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 030/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA RASI ENGENHARIA EIRELI PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ-03 CM. EM VIAS DO “BAIRRO SANTA GUILHERMINA II” NO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP**, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, representado, pelo Senhor Prefeito Municipal, **CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA RASI ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 30.633.894/0001-18, com sede na Rua Doutor Fuas de Mattos Sabino nº 12-45 – Bairro Jardim América – CEP 17.017-332 – Bauru – SP – Fone (0XX14) 3321-7400 – E-mail: comercial@rasiengenharia.com.br, representada pelo **SENHOR RAFFAELLO POLLES RADUAN ANDREOLI**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 42.399.895-X, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 419.427.298-63, na qualidade de vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020**, doravante denominado como **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, firmar o presente termo, conforme as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1 – O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 7,78% (sete inteiros e setenta e oito centésimos por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de **R$ 1.156.363,13 (UM MILHÃO E CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS)**.

1.1 – Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 27 de novembro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R$ 83.504,61 (OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**PIRAJUÍ, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**

**CONTRATANTE**

**EMPRESA RASI ENGENHARIA EIRELI**

**RAFFAELLO POLLES RADUAN ANDREOLI**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**:

|  |  |
| --- | --- |
| **MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA**  **ENCARREGADO DE LICITAÇÕES**  **RG 33.595.537-X SSP/SP**  **CPF 360.724.808-70** | **MARCIO ROBERTO M. DA SILVA**  **DIGITADOR**  **RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP**  **CPF Nº 353.009.268-17** |

**GESTORA DO CONTRATO:**

**ANDREA GRACIA GUARNIERI**

**ENGENHEIRA CIVIL**

CPF: 114.948.318-05